LEI Nº 2.959/2017

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

02.05 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Ação: 4.083 – Manutenção da Infraestrutura do Turismo
3390.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$30.000,00
Total.....R$30.000,00

02.10 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Ação: 4.121 – Praças, Parques, Jardins, Viveiro e Cemitérios
3390.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$35.000,00
Total.....R$65.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura dos créditos especificados, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício de 2016 de recursos próprios e do FMMA.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 18 de maio de 2017.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL